

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 07 /2011.

“

Colendo Plenário,

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ESPAÇO MOGI DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA”, localizada à Rua Dr. Manoel Gomes de Amorim, 338, Vila Jundiáí, com sede e foro neste município e comarca de Mogi das Cruzes.

Trata-se de associação civil privado, sem fins econômicos e de duração indeterminada, voltada para o desenvolvimento educacional, cultural, científico e econômico e social, orientada pelos princípios da democracia participativa, da ética, da solidariedade, da justiça social, do equilíbrio ecológico e do respeito à vida e à dignidade humana.

A ONG tem por missão contribuir para a construção da cidadania ativa, para a prática da solidariedade e da democracia participativa, para o combate à miséria, à fome, às desigualdades sociais e a discriminação preconceituosa de qualquer natureza, para a preservação e recuperação do equilíbrio ecológico, para o respeito à dignidade humana e para a conquista da paz mundial.

Atualmente a ONG tem oferecido oficinas de artesanato, reforço escolar, promovido festas na região da Vila Jundiáí, promovendo a integração e a interação entre os moradores, também é co-administradora do Centro Esportivo da Vila Jundiáí, e é uma das entidades que integram o programa Ponto de Cultura da Prefeitura Municipal.

A entidade em questão possui uma rede de voluntários, pessoas de boa vontade, interessadas em promover o bem estar e a qualidade de vida dos atendidos, com a finalidade de transformar necessidades sociais e assistenciais em



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

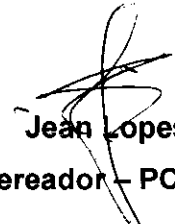


oportunidades para a participação solidária e vem pouco a pouco mudando a vida das pessoas que passam por seus projetos.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ESPAÇO MOGI DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA", como utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela entidade.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ESPAÇO MOGI DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA", ao qual anexamos cópias dos documentos exigidos por Lei.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de fevereiro de 2011.


Jean Lopes
Vereador – PCdoB

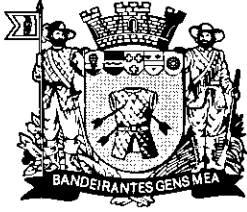
**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Comissão de Assistência Social

Sala das Sessões, em 16 de 02 de 2011

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 07 /2011

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Organização Não Governamental - Espaço Mogi de Apoio à Educação, Cultura e Pesquisa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "ESPAÇO MOGI DE APOIO À EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA", CNPJ: 08.489.433/0001-64, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Rua Dr. Manoel Gomes de Amorim, 338, Vila Jundiá, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de fevereiro de 2011.


Jean Lopes
Vereador – PCdoB



Processo n.º 11/2011

Projeto de Lei n.º 07/2011

Parecer n.º 23/10

Cuida-se de proposta apresentada pelo Vereador **JEAN LOPES**, visando, com fulcro na Lei Municipal 5.238/01, a **declaração de utilidade pública municipal da ONG Espaço de Apoio à Educação, Cultura e Pesquisa**, associação civil sem fins econômicos, devidamente constituída desde 27/11/2006, com sede na Rua Dr. Manoel Gomes de Amorim, nº 338, Vila Jundiá, Mogi das Cruzes/SP.

Instrui o Projeto de Lei, composto de 2 artigos, a Justificativa e os documentos de fls. 03 a 70.

É O RELATÓRIO.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos exigidos pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.238/01 para o reconhecimento da utilidade pública da associação estão presentes. Senão, vejamos:

- a) declaração firmada pela atual Presidente da entidade atestando que os cargos de diretoria não são remunerados sob qualquer forma (f.69);
- b) cópia autêntica do estatuto social da entidade com todas as alterações – autenticada na própria Câmara Municipal (ff. 03/42);
- c) relatório das atividades da entidade no atendimento a coletividade (ff. 55/68);
- d) declaração firmada pela Vereadora Odete Rdrigues Alves de Sousa, atestando a idoneidade social da entidade e o fiel cumprimento de suas finalidades estatutárias (f. 70);



e) comprovante da regular constituição da associação desde 27 de novembro de 2006, portanto há mais de 2 (dois) anos, em consonância ao art. 1º, "a" da Lei 5.238/2001 (f. 32).

Desta forma, presentes os requisitos formais exigíveis à espécie, sob o aspecto jurídico inexistem óbices ao presente projeto de lei, devendo o mérito ser analisado pelos ilustres Vereadores, dependendo, para aprovação, do voto favorável da maioria presente à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

A.J., 03 de março de 2011.

DEBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

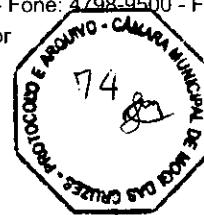
Visto. De acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 007/11
Processo nº. 011/11

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “**Organização Não Governamental Espaço Mogi de Apoio a Educação, Cultura e Pesquisa**”.

A beneficiária é uma associação civil privado, sem fins econômicos e de duração indeterminada, voltada para o desenvolvimento educacional, cultural, científico e econômico e social, orientada pelos princípios da democracia participativa, da ética, da solidariedade, da justiça social, do equilíbrio ecológico e do respeito à vida e à dignidade humana.

No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 023/11).

Portanto, analisado o processado sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 09 de março de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro-Relatora


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 020/2011.

Egrégio Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 22/03/2011

2.º Secretário

REQUEIRO À MESA DIRETIVA, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, a retirada do Projeto de Lei nº. 07/11, de minha autoria, para reestudo da matéria.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de março de 2011.


Jean Lopes
Vereador - PCdoB